



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2025

DISCIPLINA O REAJUSTE DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PARA EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ODAIR ADILIO PELICOLI**, PRESIDENTE DO CONIGEPU, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto do Consórcio e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal

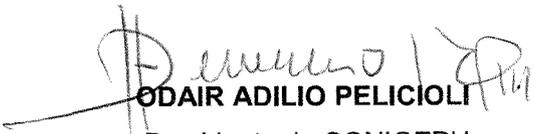
Considerando o artigo 20º do Estatuto do CONIGEPU-RS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado e determinado, o consorcio reajustar e revisar os vencimentos de todos os servidores no âmbito do CONIGEPU, em 8,64%, em conformidade com o artigo 37, inciso X da CF de 1988, e principalmente para conseguir equiparar o menor padrão ao salário mínimo.

Parágrafo Único- A revisão Geral Anual no âmbito do CONIGEPU, começará a contar a partir de 01/02/2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2025.

Trindade do Sul, RS, aos 21 de janeiro de 2025.


ODAIR ADILIO PELICOLI
Presidente do CONIGEPU

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Moises Taube
Coordenador Geral